



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 19 de Novembro de 2009



Série

Número 221

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 34/2009

Regulamenta a emissão e o fornecimento das vinhetas identificativas a serem colocadas na receita médica.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Despacho n.º 34/2009**

O Despacho n.º 9/2005, de 8 de Julho, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, regulamenta o fornecimento, utilização e controlo das vinhetas identificativas a serem colocadas na receita médica, em suporte de papel.

Considerando que o n.º 5.1 do referido Despacho estipula que as vinhetas são emitidas em folhas contendo 48 exemplares cada e fornecidas mediante o pagamento de um preço, cujo valor unitário será fixado e actualizado por Despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, sob proposta da então Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos.

Considerando que o Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, adiante abreviadamente designado por IASAÚDE, IP-RAM, sucedeu à Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, em todos os seus direitos e obrigações, nos termos do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de

Junho, que criou o IASAÚDE, IP-RAM e aprovou a respectiva orgânica.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 5.1 do Despacho n.º 9/2005, de 8 de Julho, conjugado com a alínea h) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2007/M, de 8 de Novembro, determino o seguinte:

1. O valor de cada folha, contendo 48 exemplares de vinhetas, é fixado em 0,40€.
2. As vinhetas são fornecidas pelo IASAÚDE, IP-RAM, mediante o pagamento do preço mencionado no número anterior.
3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 3 dias do mês de Novembro de 2009.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS,
Francisco Jardim Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)